



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0312/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0139/2025

1. BASE LEGAL

a) [Lei nº 14.133/2021, art. 74:](#) inciso II

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. (Vide Decreto nº10.922, de 2021) (vigência).

2. OBJETO

2.1 Contratação de empresa especializada para realizar show na Feirinha Noturna Municipal que acontecerá no dia 09 de maio de 2025.

2.2 A Feira Noturna Municipal já consolidada no município, tem a expressividade do desenvolvimento econômico local, turístico e cultural. A atração artística engrandece a feirinha no dia 09/05/2025.

3. PREÇO

3.1 Valor total da Contratação: **R\$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais).

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO PREÇO

4.1 Para a referida contratação foi realizada pesquisa de preço com três fornecedores distintos para garantir a obtenção do melhor valor para Administração Pública:

- 1) Fornecedor: Amanda Gabriela dos Reis Dutra: R\$ 1.500,00**
- 2) Fornecedor: Gustavo Lima Prates: R\$ 1.700,00**
- 3) Fornecedor: Marcelo Bedin: R\$ 1.900,00**

4.2 Após análise criteriosa, a empresa Amanda Gabriela dos Reis Dutra foi selecionada pois menor valor sendo mais vantajoso para a administração, atendendo plenamente às exigências de regularidade fiscal, com todas as certidões negativas em dia. Assim, restou demonstrada a vantajosidade da contratação com Amanda Gabriela dos Reis Dutra, uma vez que o valor proposto é competitivo ao praticado por outras empresas em contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública.

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

5.1 A escolha da contratada Amanda Gabriela dos Reis Dutra se deu com base na apresentação do menor valor dentre as cotações obtidas, atendendo ao princípio da economicidade. Além disso, a contratada apresentou toda a documentação exigida, estando regular perante os órgãos competentes.

5.2 Ressalta-se ainda que a profissional já prestou serviços ao Município em outras ocasiões, demonstrando comprometimento, pontualidade e qualidade na execução das demandas, atendendo de forma satisfatória às necessidades da administração pública.

5.3 Portanto, a escolha do contratado é a mais adequada para atender às necessidades e interesses da Administração Pública, sendo eles:

- 1) Legalidade da contratação;**



PREFEITURA DE
XAXIM

2) Documentação em dia;

6. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR:

Fornecedor: **AMANDA GABRIELA DOS REIS DUTRA.**

CNPJ: **51.195.597/0001-08**

7. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização e o acompanhamento da entrega do objeto/serviço do presente Termo serão prestados pelo servidor Othon Paulo Tavares de Almeida, matrícula nº 10.341.

8. DESPACHO

8.1 Referente à realização da despesa, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e alterações posteriores, conforme dotação orçamentaria:

Despesa	35
Órgão	06.000 Departamento da Educação
Unidade	06.002 - Secretaria da Educação e Cultura
Ação	2045 – Manutenção das Atividades Culturais
Natureza	3.3.90.00.00.00.00.00
Recurso	1.500.1001.000000 – Recurso não Vinculados de Impostos

Município de Xaxim, 06 de maio de 2025.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal